



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS  
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, I, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na compra/serviço dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ENTREGA
1	Filtro de ar – WAP102	5	IMEDIATA
2	Filtro de ar – WAP102/s	5	IMEDIATA
3	Filtro de combustível – FCD2209	5	IMEDIATA
4	Filtro de óleo – EFL521-13B1	5	IMEDIATA
5	Filtro de comb. Separador – R120LJ-10M-AQII	5	IMEDIATA
6	Filtro desumidificador do sistema freio – DAF100	5	IMEDIATA
7	Filtro de ar – WAP103	5	IMEDIATA
8	Filtro de ar – WAP103/s	5	IMEDIATA
9	Elemento filtrante de combustível – HDF529-13B2	5	IMEDIATA
10	Elemento filtrante de óleo – WOE450	5	IMEDIATA
11	Filtro de comb. Separador – SB120-10MB	5	IMEDIATA
12	Elemento filtrante do óleo hidráulico – RP352	5	IMEDIATA
13	Filtro desumidificador do sistema freio – DAF100	5	IMEDIATA
14	Filtro de ar – WAP163	5	IMEDIATA
15	Filtro de ar – WAP107/s	5	IMEDIATA
16	Elemento filtrante de combustível – FDC0710/1	5	IMEDIATA
17	Elemento filtrante de óleo – EFL225-13B1	5	IMEDIATA
18	Elemento filtrante do óleo hidráulico – RP352	5	IMEDIATA

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das 10h de 12/08/2024 até às 13h do dia 15/08/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O modelo de orçamento de preços estará disponível em anexo ao presente aviso, devendo ser enviada para o e-mail: [compras@itaara.rs.gov.br](mailto:compras@itaara.rs.gov.br) ou ser entregue junto ao setor de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

Saete Desconzi  
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS – SEINFRA  
Anexo III

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° \_\_\_\_/2024**

Município de ITAARA-RS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Necessidade sucinta da Administração: Contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros e outros para as manutenções preventivas dos caminhões da Secretaria de Infraestrutura e Serviços.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

Objeto do presente termo de referência refere-se contratação de empresa para o fornecimento de filtros e outros para as manutenções preventivas dos caminhões da frota pertencente a Secretaria de Infraestrutura e Serviços.

**1.1.** O Termo de Referência em questão foi elaborado diante das necessidades da Secretaria referendada acima.

Natureza do bem: ( x ) Comum ( ) Especial

Possibilidade de prorrogação: ( ) Sim ( x ) Não

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade das trocas de óleos lubrificantes que visa as manutenções preventiva dos caminhões da frota da Secretaria de Infraestrutura e Serviços do município de Itaara-RS, tais substituições dos filtros, conforme os manuais técnicos do fabricante do veículo que tende evitar os desgastes excessivos das peças móveis do motor.

**2.1.** A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência.

**2.2.** O plano anual de contratações está em fase de elaboração.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A presente aquisição pública dos itens referendados no ETP, se justifica pela necessidade de observar a obrigatoriedade das manutenções preventivas dos caminhões que compõem a frota municipal. Tendo em vista que todos os caminhões desempenham papel fundamental para a prestação de serviços, como o transporte de cargas de matérias britados, terras, entulhos e entre outros.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos do art. 6º, XIII da lei Nº 14.133/2021, e de acordo com as especificações do Termo de Referência em anexo.

## **5. DO PRAZO PARA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO**

As entregas dos materiais deverão ter sua execução iniciada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho. O recebimento provisório do serviço ocorrerá pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante conferência dos materiais, confrontando com as especificações contidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, bem como a quantidade determinada na Autorização de Fornecimento. Se a CONTRATADA não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante.

## **6. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal na Secretaria de Finanças detalhando o objeto fornecido e serviço prestado, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato.

## **7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Dotação Orçamentária:

### **7.1 Dotações Orçamentárias:**

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão:** 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços

**Unidade:** 01 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

**Atividade:** 2.009 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria

**Elemento:** 3.3.90.39 - Material de Consumo (118)

**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículo (1731)

**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos (1803)

**Fonte de Recurso:** 1500 Recursos não vinculados de Impostos

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

O Fiscal Administrativo do Contrato será o servidor Sr. José Cristiano Saldanha de Oliveira, Matrícula 1572-5.

## **9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Objeto da contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para a manutenção preventiva dos caminhões, **VW 13.180 CNM**, diesel, ano/ modelo 2011/2011, de placas ISJ-9493, de CHASSI nº 953467234BR173627, **VW 13.180 CNM**, diesel, ano/modelo 2011/2011, de placas ISJ-9480, de CHASSI nº 953467235BR172289, **M. BENZ /ATRON 2729 K 6X4**, ano/modelo 2014/2014, CHASSI N N°:9BM693388EB949518, de placas IVL-1B97 e **M. BEZ/LK CAMINHÃO BASCULANTE**,

diesel, ano/modelo 1990/1990, de placas: IDZ-5469, dará por Nota de Empenho junto a contratada, considerando obter menores riscos financeiros e patrimoniais decorrente de eventos, como sinistros e acidentes que possam ocorrer com os veículos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços do Município.

#### **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Contratação Direta, por meio de Processo de Dispensa de Licitação, **com critério de julgamento por menor preço**, nos termos dos artigos 75, inciso I e § 7, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

(transcritas as cláusulas elaboradas pela Seção de Contratos constantes do Termo de Referência da contratação vigente):

**11.1.** Em caso de descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência, será instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade, no qual a contratada será imediatamente notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar Defesa Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena da aplicação das sanções cabíveis garantidas o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação após o prazo de 3 (três) dias úteis da data de envio da correspondência eletrônica.

**11.2.** Será aplicada ADVERTÊNCIA nos casos literalmente indicados e nos casos de incorreções de menor gravidade, assim analisados pelo Contratante, tais como:

- a) quando não houver atendimento imediato às Ordens de Serviços procedentes da constatação de defeitos ou incorreções dos serviços prestados;
- b) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização da contratação, e não disciplinada de forma diversa neste Termo de Referência.

**11.3.** Será aplicada MULTA:

- a) de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada incorra em atraso de mais de 30 (trinta) dias;
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada recuse-se a receber a Nota de Empenho, assinar qualquer termo de alteração ou aditivo que seja considerado obrigatório, na forma prevista em Lei ou no caso de atraso ou não encaminhamento do documento necessário ao pagamento;
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se a contratada se recusar a cumprir com obrigação prevista neste Termo de Referência, sem motivo consistente devidamente apurado pelo Município;

d) de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições desta contratação.

## 12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.775,00 (**seis mil e setecentos e setenta e cinco reais**), em parcela única, em função da tradição da empresa e trazendo a este procedimento o critério do pagamento com base no melhor preço entre as propostas apuradas, comprovando assim a vantajosidade para o ente público.

Entende-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Executivo nº 2570/2021, que *“Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito desse Município”* enos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itaara, 02 de agosto de 2024.

<hr/> <p>Dary Ribeiro Leite Secretario de Infraestrutura e Serviços Matrícula 2912-2</p> <p>Data ____/____/2024</p>
---

<hr/> <p>José Cristiano Saldanha de Oliveira Fiscal de Contrato Matrícula 1572-5</p> <p>Data ____/____/2024</p>
---